

LEI N° 1.419/2003.

**EMENTA:** Considera de utilidade pública o Centro Social Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e dá outras providências.

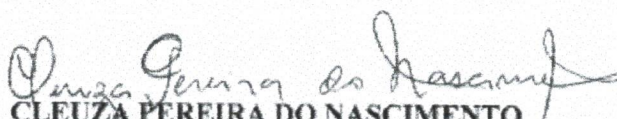
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada aos 27/03/03, APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública para os fins previstos em Lei o CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, da Paróquia de Santo Antônio de Salgueiro/PE, situado à Rua Antônio Filgueira Soares, 1148, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 28 de março de 2003.

  
CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO  
PREFEITA

